



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 12/08/2026

1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 072/2026 APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

12 DE 08 DE 2026

PRESIDENTE

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo a instalação de um Local Municipal de Acolhimento (Abrigo) destinado a animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, no Município de Itambé-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO

JUSTIFICATIVA DATA 13 DE 08 DE 2026

PRESIDENTE

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação e instalação de um espaço adequado para o acolhimento temporário de cães, gatos e demais animais domésticos abandonados, vítimas de maus-tratos, feridos ou encontrados em situação de vulnerabilidade nas vias e espaços públicos do Município de Itambé-PE.

É cada vez mais frequente a presença de animais abandonados nas ruas, praças, estradas e demais áreas públicas, situação que, além de representar grave problema de bem-estar animal, pode ocasionar acidentes de trânsito, transmissão de zoonoses, reprodução descontrolada e riscos à saúde e à segurança da população. Também é comum que animais vítimas de maus-tratos necessitem de atendimento veterinário, proteção e local seguro para recuperação.

A Constituição Federal, em seu art. 225, § 1º, inciso VII, determina que o Poder Público deve proteger a fauna e veda práticas que submetam os animais à crueldade. O Município, portanto, possui responsabilidade na formulação e execução de políticas públicas voltadas à proteção, ao acolhimento e ao controle populacional de animais em situação de abandono ou maus-tratos.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, em decisão recente, reafirmou que os Municípios possuem o dever de adotar providências efetivas para a proteção dos animais abandonados ou vítimas de maus-tratos, incluindo a implementação de medidas de acolhimento, assistência e proteção. O entendimento reforça que a proteção animal não constitui mera faculdade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

administrativa, mas obrigação decorrente da Constituição Federal e do dever estatal de impedir a crueldade contra os animais.

A instalação de um Local Municipal de Acolhimento permitirá o atendimento emergencial e temporário dos animais, com possibilidade de oferta de cuidados veterinários, vacinação, vermifugação, alimentação, identificação, esterilização e encaminhamento responsável para adoção. O espaço também poderá funcionar mediante parcerias com organizações não governamentais, protetores independentes, clínicas veterinárias, instituições de ensino, empresas e demais entidades da sociedade civil.

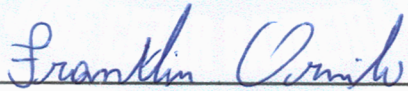
Ressalte-se que a medida poderá ser acompanhada de um programa permanente de adoção responsável, educação da população, combate aos maus-tratos, incentivo à guarda responsável e controle ético da reprodução animal. Tais ações contribuirão para a redução gradual do número de animais abandonados, evitando a superlotação do abrigo e promovendo uma política pública mais eficiente e sustentável.

A iniciativa representa importante avanço na proteção dos animais e na promoção da saúde pública, da segurança urbana e da qualidade de vida da população itambeense, além de demonstrar o compromisso do Município com o cumprimento da legislação constitucional e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Diante da relevância social, ambiental e sanitária da matéria, espera-se que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade da criação do referido espaço, dotando-o de estrutura adequada, equipe responsável e condições mínimas para o atendimento digno dos animais acolhidos.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 12 de agosto de 2026.


Ver. Franklin Ornito

